



Resolução TC nº 47, de 19 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC n°: 15100176-5			
1. Zelar pela confiabilidade das informações contbéis de modo que evidenciem real situação patrimonial do município.		o advento da eleiçãode 2016 e posse da atual	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
2. Fortalecer o controle sobre procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercusssão no patrimônio do município, de modo que atendam às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.			Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.





3.	Proceder o Levantamento da nescessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários e cargos comissioandos, objetivando a realização de concurrsso público para subistituir os vinculos precários por servidores efetivos em obdiência ao disposto no artigo 37, Inciso II, da Constiruição República e ao princípios gerais balizadores da atividade estatal	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO	necessidades imediatas, associado a estudo de impacto de folha para realização do concursso.	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
4.	Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.	NÃO IMPLEMETADO	para seguimento dos trâmites legais para respectiva aprovação.	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
5.	Enviar a este Tribunal de Contas Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	NÃO IMPLEMENTADO	implementação após aprovação do procedimentos legal, junto a Câmara Legislativa.	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.





6.	Evidenciar esforços para o cumprimento dos resquisitos legais para habilitação ao recebimento dos recursos provenientes do KMS socioambiemtal.	NÃO IMPLEMENTADO	respectivo recebimento dos recursos pela atual gestão.	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
7.	Destinar os resíduos sólidos de acordo com a legislação	NÃO IMPLEMENTADO	respectiva implemtação, com a assinatura do	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
8.	Disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico nos termos dos arts. 48 e 78 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	IMPLEMENTADO	endereço eletrônico.	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
9.	Providenciar o sítio eletrônico oicial da internet para divulgação da informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo município de Camaragibe.	IMPLEMENTADO	endereço eletrônico.	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
10.	Enviar tempestivamente		Edição de novo portal da transparência no	Trata-se de recomendação em sede de paracer





as informações para o sistema SAGRES – módulo PESSOAL	IMPLEMENTADO	endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/	referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
11. Enviar tempestivamente as informações para o sistema SAGRES – módulo EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/	Trata-se de recomendação em sede de paracer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.
Processo TC nº: 16100180-4			
1. Atentar para o dever de promover a arrecadação de receitas tributárias do município, Constituição Federal, artigos 30 e 37, c/c o artigo 156, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1° e 11 ao 14;		Em relação a arrecadação das receitas tributárias própias, o município de Camaragibe tem exercido de forma plena a sua competência constitucional Todos os tributos de responsabilidade dos municípios: IPTU, ITBI. O imposto sobre serviço de quakquer natureza – ISS, as taxas assim como as contribuições estão sendo regulamento lançadas e arrecadados. Toda a regulamentação tributária do ente está materializada no Código Tributário do Município – CTM, instituído através da lei 266/2005 e as suas alterações posteriores.	





G pı R	tentar para o Limite de Gasto com pessoal reconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, rtigos 19 e 20;	PARCIALMENTE IMPLEMENTADO		Face a implementação de novas ações essenciais de saúde e reestruturação das unidades existentes, até então paralisadas. Associada a queda na arrecadação, pós crise.
D le ex ju le	ctentar para o Dever de Divulgar, na forma e prazos egais, as informações xigidas pelo ordenamento urídico, nodamenete pela ei de Acesso à informação e ela LFR.	IMPLEMENTADO	Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/	
er C re as fid as co (N	Atentar para o Dever de mitir Demonstrativos Contábeis com adequado esgistro das receitas, bem ssim com a devida dedignidade, observando s normas e padrões ontábeis exigidos pela ontabilidade pública NBCASP – PCASP – OVASP e MCASP, lei ederal nº 4.320/64 e LRF	IMPLEMENTADO	Com a modificação e implemntação da equipe de finanças públicas, após advento da eleição de 2016 e posse da gestão atual.	
Proce	esso TC nº: 1856616-9			
1. Q	Que seja concedida medida		Considerando decisão da "medida cautelar"	Entedemos que por meio da OSS ser possível ampliar



	cautelar para suspender de imediato todos os atos relacioandos ao Chamamento Público nº 02/2018, a fim de evitar restrição da competitividade e dano ao erário municipal.	_	inconsistências apontadas pelo TCE/PE na referida decisão (vicios e omissões existentes)	de forma expressiva o acesso dos cidadãos ao SUS, levando assistência ao município de forma qualitativa. Neste sentido, o modelo se mostra eficiente, com maior produtividade e menor custo para os cofres públicos em relação aos serviços de saúde da administração direta.
2.	Que seja o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe noticiado para que disponibilize no site do Município os editais referentes aos certames licitados.	IMPLEMENTADO	Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/	